

AVISO

Alvará de Loteamento n.º 4/2009 – Bairro Casal das Queimadas à Quinta das Dálias

15.º ADITAMENTO

Nos termos dos artigos 27.º e 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual, é emitido o 15.º Aditamento ao Alvará de Licença de Loteamento n.º 4/2009, do Bairro Casal das Queimadas à Quinta das Dálias. -----

O presente Aditamento titula a alteração do lote 21, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o número 4119/20101021 da freguesia de Famões, e aprovada, através de deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, na 6.ª Reunião Ordinária, de 22 de março de 2023. -----

1. DESCRIÇÃO DAS ALTERAÇÕES -----

As alterações de loteamento consistem no aumento da área do lote, no aumento da área de implantação e da área de construção afeta a atividades económicas e aumento de 1 piso para viabilizar a legalização da construção existente. -----

2. PARÂMETROS URBANÍSTICOS ALTERADOS -----

2.1. PARÂMETROS URBANÍSTICOS DOS LOTES -----

Parâmetros Prévios								
Lote	Área do Lote	Área de implantação	Área de Construção	Finalidade			N.º de Pisos	N.º de Fogos
				Habituação	Atividades económicas	Outra		
21	300,00	150,00	300,00	150,00	150,00		2	1

Parâmetros Alterados								
Lote	Área do Lote	Área de implantação	Área de Construção	Finalidade			N.º de Pisos	N.º de Fogos
				Habituação	Atividades económicas	Outra		
21	307,60	218,00	368,00	150,00	218,00		3	1
	+7,60	+68,00	+68,00	---	+68,00		+1	---

Os parâmetros alterados estão representados a negrito -----

2.2. PARÂMETROS GLOBAIS DO LOTEAMENTO -----

Área dos prédios a lotear (m ²)	44.373,36
Área total dos lotes (m ²)	29 440,20
Área de cedência para espaços verdes e de utilização coletiva (m ²)	0
Área de cedência para equipamentos de utilização coletiva (m ²)	654,24
Área de cedência para equipamentos de utilização coletiva exterior ao loteamento (m ²)	1 400,00
Área destinada a integrar o domínio público municipal para arruamentos (m ²)	14 278,92
Índice de construção/ utilização	0,63
Área de construção total (m ²)	27 803,72

Área de construção destinada a habitação (m ²)	23 911,48
Área de construção destinada a atividades (m ²)	3 201,00
Índice de atividades	0,13
Índice de ocupação	0,28
Área de ocupação (m ²)	12 638,24
Número total de lotes	103
Número total de fogos	166
Densidade habitacional (f/ha)	37,41
Lugares de estacionamento exteriores*	59
Lugares de estacionamento interiores*	232
Total de estacionamentos	291
(*) Lugares de estacionamento estimados, de acordo com o regulamento do loteamento e planta de síntese.....	
Os parâmetros alterados estão representados a negrito	

3. OUTRAS CONDIÇÕES ALTERADAS -----

É alterado o ónus para “Reformular a construção”. Todas as restantes especificações constantes do aludido alvará de loteamento não sofrem qualquer alteração. -----

4. CEDÊNCIAS AO DOMÍNIO PÚBLICO -----

De acordo com o previsto no art.º 6.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a redação em vigor, pela falta de áreas de cedência para equipamentos de utilização coletiva, foi aceite a compensação em numerário nos termos previstos no art.º 44.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação em vigor. Para os espaços verdes e de utilização coletiva, foram contabilizadas as áreas de natureza privada, designadamente as áreas afetas aos logradouros de lotes privados, até 50% da área livre permeável, com o mínimo de 25 m², nos termos do art.º 114.º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização. -----

5. ESTACIONAMENTO -----

No âmbito das edificações, deverão ser garantidos os lugares de estacionamento necessários de acordo com o disposto no art.º 116.º do RMEU, devendo também ser cumprido o regulamento do loteamento. -----

6. ELEMENTOS ANEXOS AO PRESENTE ADITAMENTO -----

Planta de Síntese do Loteamento à escala 1/500 de 03-07-2023. -----

7. TAXAS URBANÍSTICAS -----

A taxa total pela emissão deste aditamento é de € 5.120,00 (cinco mil e cento e vinte euros) e foi cobrada 5.120,00 (cinco mil e cento e vinte euros) e foi cobrada com redução de 50% nos termos do art.º 4.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais (RTORM) através da guia n.º 6570 de 26-05-2022. -----



Em tudo o que não ficar expressamente regulado no presente alvará, vigorará a legislação aplicável, designadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual. -----

Registado na Câmara Municipal de Odivelas, com o registo eADT_LO 2023/25 no livro eADT_LO, em 14 de julho de 2023. -----

Município de Odivelas, 14 de julho de 2023. -----

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
(Por Despachos do Sr. Presidente da Câmara n.º 44/PRES/2021, de 22 de outubro
e n.º 22/PRES/2023, de 06 de julho)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografada.

